DIGITALIZADO
EM: 03/09/01
R. Otoch Bezerra
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 8 / 61

PROJETO DE LEI Nº 100/61

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 50.000,00 como auxílio ao Lions Clube Oeste de Messejana.

VEREADOR: Luis Eduardo Carvalho

LEI Nº 1787 DE 23/9/61 sancionada

DIOM Nº 2306 DE 25/9/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.787 DE 23 DE setembro DE 1961.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) como auxílio ao Círculo Operário de Mucuripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio ao Círculo Operário de Mucuripe.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercícios de 1961 e 1962 e será pago de uma só vez, ao Presidente do Círculo Operário de Mucuripe.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE 9 DE 1961.

Manuel Cavalcante

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Ferreira

Dr. Francisco Ferreira de Vale
Secretário Mun. de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 9 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 8 / 1961.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 5 / 9 / 1961
(PRESIDENTE)

Projeto de Lei nº 100/61.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$50.000,00 (cincoenta/ mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operario de Mucuripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executive autorizado a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operário de Mucuripe.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigencia nos exercicios de 1961 e 1962 e será pago de uma só vez, ao Presidente do Circulo Operário de Mucuripe.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1961.

Luiz Aragão Carvalho.
Vereador.

JUSTIFICATIVA

O Circulo Operário de Mucuripe, fundado para proteção á classe / trabalhista e grandeza do Brasil, compõe-se de número ilimitado de so cios e tem séde e Fôro na cidade de Fortaleza. O Circulo Operário de

Mucuripe tem por objetivo coordenar a atividade de seus socios dentro de uma organização forte e perfeita para os seguintes fins; prestar-lhe todo o genero de beneficios cultura e defesa, a saber:

a) Cultura intelectual, Moral, Social e Fisica, pela fundação ou adesão de escolas, pela realização de conferencias, etc.

b) Proteção Social por uma assistência carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas, lares e advogando os interesses da classe;

c) Auxilio Médico e material pelas várias formas de beneficencia e mutuo socorro;

d) Sindicalização das classes operárias, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 66/61

AO PROJETO DE LEI Nº 100/61

À consideração da Casa, foi apresentado pelo vereador Luís Aragão de Carvalho, o projeto de lei nº 100/61, que autoriza a abertura de crédito especial de cinceenta mil cruzeiros / em favor do Circulo Operário de Mucuripe.

O Circulo Operário de Mucuripe, dentre outras finalidades, se propõe a prestar auxilio médico e material aos seus associados. No momento, está passando grave crise financeira, merecendo a ajuda dos Poderes Públicos, para que possa continuar a sua benémérita obra social.

Somos, desse modo, pela aprovação do projeto de lei nº 100/61, de autoria do vereador Luis Aragão de Carvalho.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Aprovada. Em 6-9-61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/61.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operário de Mucuripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operário de Mucuripe.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigencia nos exercicios de 1961 e 1962 e será pago de uma só vêz, ao Presidente do CIRCULo Operário de Mucuripe.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de setembro de 1961.

José Batista de Oliveira — Pres.

— Rel.

[illegible]

José Tinoco Gomes

HGS/

of. nº 712/61 Fortaleza, 14 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxilio ao Círculo Operário de Mucuripe.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
Jose Barros deAlencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA